



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

**RESOLUÇÃO N° 095/2015-PGB**

**Aprova normas para entrega e defesa de dissertações e teses e trâmites administrativos.**

Considerando decisão do Conselho Acadêmico reunido em 20/11/2015.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Ficam aprovadas as Normas para entrega e defesa de dissertações e teses e trâmites administrativos do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada, conforme anexo que é parte integrante desta Resolução.

**Artigo 4º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 20 de novembro de 2015.

**Profª Drª Rosilaine Carrenho**  
- Coordenadora -



## NORMAS PARA ENTREGA E DEFESA DE DISSERTAÇÕES E TESES E TRÂMITES ADMINISTRATIVOS

Previstas no cap. X do Regulamento do PGB  
Aprovadas pelas Resoluções nº 067/2012-PGB e nº 068/2012-PGB  
Aprovadas pela Resolução nº 095/2015-PGB

1. As dissertações e as teses devem obedecer ao disposto no Capítulo X do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Biologia Comparada.
2. O julgamento das dissertações e das teses deve ser requerido pelo candidato e pelo orientador, ao Conselho Acadêmico do PGB. O requerimento para a defesa deve ser acompanhado por 5 (cinco) exemplares da dissertação, ou 7 (sete) exemplares da tese, e de um parecer do trabalho redigido pelo orientador.
3. Para a análise do trabalho final de Mestrado ou Doutorado, o candidato deve demonstrar conhecimento da literatura existente, capacidade de investigação e síntese.
  - 3.1 A defesa não tratará apenas da dissertação ou tese em si, mas também dos conhecimentos adquiridos pelo candidato durante o curso.
  - 3.2. A estrutura e a editoração da dissertação e da tese devem respeitar as orientações contidas nas normas para redação de dissertações e teses (Res. nº 096/2015-PGB).
4. Cabe ao orientador: a) enviar à secretaria do PGB solicitação de constituição de banca, com indicação dos nomes e instituições de origem dos membros sugeridos; b) manter os contatos com os membros da Comissão Examinadora para definição de data, horário e local da defesa pública; c) submeter ao Conselho Acadêmico do PGB requerimento de julgamento, parecer do trabalho e as cópias impressas da dissertação ou tese, no mínimo 30 dias antes da data de defesa.
5. O encaminhamento dos exemplares da dissertação será feito apenas pela secretaria do PGB, e somente se respeitados os prazos estabelecidos para entrega dos exemplares e da documentação discriminada no item anterior.
6. A defesa pública da dissertação ou tese consistirá de uma exposição oral, com duração máxima de 50 minutos, durante a qual o candidato fará uma síntese de seu trabalho, seguida de arguição individual pelos membros da Comissão Examinadora.
7. A arguição será feita pelo processo de perguntas e respostas, e o tempo destinado para cada examinador não deverá ser inferior a 30 minutos, nem exceder 50 minutos.
  - 7.1 A ordem dos examinadores, na arguição, ficará a critério do presidente da Comissão Examinadora.
8. Encerrados os trabalhos de arguição, cada componente da Comissão Examinadora receberá uma ficha, na qual em sessão secreta, deverá registrar



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA COMPARADA

seu julgamento por meio de uma das seguintes alternativas: “aprovado”, “reprovado” ou “sugestão de reformulação”.

- 8.1** Será considerado aprovado o candidato que obtiver aprovação por unanimidade dos examinadores, condicionado ou não a pequenas alterações.
  - 8.2** Nos casos de reprovação, não será admitida a reapresentação do mesmo trabalho.
  - 8.3** Nos casos de reformulação, o candidato deverá submetê-lo à mesma banca examinadora, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a qual emitirá parecer por escrito aprovando ou reprovando as reformulações apresentadas.
- 9.** A solicitação da confecção do Diploma será realizada pela secretaria do PGB somente depois que o mestrando ou o doutorando apresentar ao PGB as cópias corrigidas da dissertação ou tese, e o comprovante de submissão de ao menos um artigo defendido.
- 9.1** Antes de fazer a ficha catalográfica, o arquivo em formato de texto (não PDF) deverá ser enviado para o orientador para análise da versão final.
  - 9.2** O prazo para a entrega dos exemplares da versão corrigida da dissertação ou tese é de até 45 dias após a defesa, e o prazo para a submissão dos artigos é de até 60 dias após a defesa.